



# CÂMARA MUNICIPAL

18.900 — SANTA CRUZ DO RIO PARDO  
ESTADO DE SÃO PAULO

## D E C R E T O N° 04/80

SEBASTIÃO BOTELHO DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de sua atribuições que lhe são conferidas por lei:

## D E C R E T A

Artigo 1º - Em virtude da Lei nº 857, de 27 de novembro de 1980, que altera dispositivos das <sup>Leis</sup> ns 820 e 827 datadas respectivamente de 21 de Dezembro de 1979 e 28 de fevereiro de 1980, do Executivo, que dispõe sobre organização dos serviços municipais, cria cargos e regula os seus proventos e dá outras providências, esta Presidência, na parte referente ao padrão de vencimentos dos funcionários do Legislativo, faz saber que por força do presente Decreto, se adota a classificação por algarismos e não mais por letras alfabéticas, como era até então;

Parágrafo único - Assim o padrão de vencimentos da letra F, passará a ser referência 4, da letra G referência 5, da letra I referência 7, permanecendo a referência F3.

Artigo 2º - A escala-padrão de vencimentos dos funcionários do \* Legislativo, regulado pelo Decreto nº 01 de 10 de março de 1980, passa a ser a seguinte de 1º de novembro até 31 de dezembro de 1980.

### Referência

### Valores

04.....	Cr\$	6. 555,50
05.....	Cr\$	7. 050,00
07.....	Cr\$	9. 000,00
F3.....	Cr\$	18. 000,00

Artigo 3º - A partir de 1º de janeiro de 1981, a escala padrão - dos funcionários do Legislativo, passará a ser a seguinte:

segue.....



# CÂMARA MUNICIPAL

18.900 — SANTA CRUZ DO RIO PARDO  
ESTADO DE SÃO PAULO

(Fl. 2 )

continuação do Decreto nº 04/80

Referência	Valores
04.....	Cr\$ 8.700,00
05.....	Cr\$ 9.400,00
07.....	Cr\$ 12.000,00
F3.....	Cr\$ 24.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, seus efeitos a partir do dia 1º de novembro de 1980.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 28 de novembro de 1980.

*Sebastião Botelho de Souza*  
Sebastião Botelho de Souza  
Presidente da Câmara